



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

NOTA DO CFM AOS MÉDICOS E À POPULAÇÃO

Reflexões sobre o enfrentamento da pandemia de covid-19

Com o aumento do número de contaminações e óbitos decorrentes da pandemia de covid-19 que, de forma avassaladora, tem gerado profunda crise assistencial e epidemiológica ao redor do mundo, inclusive no Brasil, o Conselho Federal de Medicina (CFM) vem a público alertar governantes, tomadores de decisões, médicos e outros profissionais da saúde, e população que:

- 1) O momento atual é grave e exige, acima de tudo, união de esforços de todos os setores da sociedade brasileira, em torno de um objetivo: a superação da pandemia, buscando-se a redução substancial no total de contaminações, internações e mortes, o que depende de alocação de recursos, aperfeiçoamento da infraestrutura e logística na rede de saúde, suporte aos médicos e demais membros das equipes, campanhas de esclarecimento e vacinação rápida e escalonada dos grupos de risco priorizados pelo Ministério da Saúde. Não atuar de modo planejado para a solução desses e outros problemas trará consequências trágicas para a Nação;
- 2) A politização em torno da pandemia deve ser evitada a todo custo sob pena de comprometer ainda mais as iniciativas que visam a prevenção e o tratamento dos casos de covid-19, retirando do centro das atenções temas que são prioritários no estágio atual: ampliação da oferta de leitos de internação e UTI, manutenção dos estoques de insumos e medicamentos, e compra e distribuição de vacinas para toda a população no menor espaço de tempo. O debate público deve priorizar as medidas que vão evitar sequelas e salvar vidas;
- 3) O Conselho Federal de Medicina é uma autarquia federal de direito público que tem como principal competência garantir a população boas condições de assistência em saúde, e não um órgão corporativo da categoria médica. É a instituição reguladora da medicina no Brasil, e suas resoluções devem obrigatoriamente que ser cumpridas por todos os médicos brasileiros. O CFM é a instituição que tem a competência legal de autorizar qual o tratamento que pode ou não ser feito no País;
- 4) As autonomias do médico e do paciente devem ser respeitadas, conforme previsto na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos do Homem, permitindo-lhes definir em comum acordo e de forma esclarecida suas escolhas terapêuticas no enfrentamento da covid-19, conforme previsto no Parecer CFM nº 4/2020. O fundamento da posição do CFM reside no respeito à autonomia do médico assistente em tratar seu paciente; assim como à autonomia do paciente em optar ou não pelo tratamento proposto;

- 5) O médico é o profissional que tem capacitação técnica para definir a terapêutica que julgar mais adequada a seus pacientes, essa autonomia deve ser respeitada, mas não isenta o profissional de suas responsabilidades, conforme prevê o Código de Ética Médica.
- 6) O entendimento do CFM está baseado em suas prerrogativas legais de zelar pelo exercício competente e ético da medicina, bem como de definir o que são e não são tratamentos válidos ou experimentais no Brasil, autorizando ou vedando a sua prática pelos médicos, conforme determina o artigo 7º da Lei nº 12.842/2013, que outorga essa missão exclusivamente ao CFM;
- 7) O reconhecimento da importância da defesa da autonomia profissional por parte das sociedades de especialidades médicas e outras entidades de classe, conforme estabelecido no Parecer CFM nº 4/2020, demonstra a percepção de que a atuação do Conselho Federal de Medicina no contexto da pandemia tem se pautado unicamente pela observação de critérios técnicos, científicos e éticos;
- 8) Eventos adversos envolvendo pacientes tratados com medicamentos *off label* para a covid-19 devem ser estudados com rigor científico, em busca de elementos que possam indicar com a maior segurança possível se os problemas relatados têm ligação direta, ou não, com o uso dessas substâncias e em que grau, ajudando a esclarecer as dúvidas que pairam ao redor dessa doença;
- 9) Diante do cenário atual de recrudescimento da pandemia é fundamental que o brasileiro, no seu cotidiano, respeite as medidas de restrição de mobilidade urbana impostas na sua cidade, bem como adote medidas de proteção individual como o uso de máscaras, a higienização frequente das mãos, o distanciamento social, bem como cumpra as regras de isolamento em caso de suspeita da doença, visando proteger os grupos vulneráveis. Tais medidas não farmacológicas são reconhecidas como altamente eficazes para reduzir a transmissão do vírus enquanto a vacinação contra a covid-19 avança. De forma complementar, a população deve buscar avaliação médica logo no início de sintomas relacionados à covid-19. Para o CFM, observar essas regras protege a sua vida, de sua família e daqueles que você ama!
- 10) Em nome dos mais de 530 mil médicos brasileiros, o CFM manifesta sua solidariedade às famílias e amigos das cerca de 300 mil vítimas fatais da covid-19, dentre elas pelo menos 650 médicos que atuavam na linha de frente contra essa doença terrível. A eles e à toda população, uma mensagem de esperança: com a ajuda da ciência, da medicina, da vacinação e a união de todas as vontades o Brasil tem condições de vencer essa pandemia.

Brasília, 25 de março de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM)